



Conselho Regional de Administração CRA-PA

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Comissão Especial para a realização de eventos
Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 Sala 2303 - Ed. Rogélio Fernandez Business Center - Bairro Cremação
- Belém-PA - CEP 66045-315
Telefone: (91) 3122-9036 - www.crapa.org.br

REGULAMENTO PARA A SUBMISSÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - CATEGORIAS ACADÊMICO E PROFISSIONAL

A XXIX Edição do Encontro Brasileiro de Administração (ENBRA), promovido pelo Conselho Federal de Administração e pelo Conselho Regional de Administração do Pará, será realizado no período de 25 a 27 de junho, no Hangar Convenções & Feiras da Amazônia, na Cidade de Belém/PA.

O tema central será **“ENBRA2025: Sintonia de Propósitos da ADM60 e COP30 em busca da Gestão Sustentável - Desafios e Oportunidades”**, visando à atualização dos participantes diante das constantes mudanças e inovações, abordando questões práticas e estratégicas centradas no conhecimento, na criatividade, no aperfeiçoamento e no desenvolvimento de metodologias que culminam em gestões modernas e resilientes.

Toda a estrutura de envio dos trabalhos científicos será realizada de forma online, e a apresentação dos artigos classificados ocorrerá de forma presencial e online.

1. DA MODALIDADE E TEMAS

1.1. Os trabalhos submetidos ao evento deverão ser apresentados na modalidade “artigo científico” e tratar de temas relacionados às seguintes áreas temáticas e seus respectivos descritores:

1.1.1. Práticas e Desafios da Gestão em Administração.

Descritores:

- a) Gestão estratégica: formulação, implementação e monitoramento de estratégias organizacionais, incluindo análise de cenários e competitividade.
- b) Inovação organizacional: processos, modelos e práticas voltadas à inovação em produtos, serviços ou estruturas internas.
- c) Governança corporativa: estruturas de poder, controle e conformidade nas organizações, considerando ética, transparência e accountability.
- d) Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental (ESG, ODS): práticas de gestão voltadas à sustentabilidade econômica, social e ambiental, e alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- e) Gestão da comunicação organizacional: estratégias, fluxos e barreiras da comunicação interna e externa nas instituições.
- f) Gestão de pessoas: políticas, práticas e desafios contemporâneos relacionados à liderança, motivação, cultura organizacional e desenvolvimento de competências.
- g) Gestão pública: modelos de gestão aplicados ao setor público, com foco em políticas públicas, *accountability* e eficiência administrativa.
- h) Casos práticos: estudos de caso, experiências organizacionais e análises de intervenções administrativas bem-sucedidas ou críticas.
- i) Disruptividade e mudanças organizacionais: impactos de transformações tecnológicas, sociais e econômicas nas estruturas e práticas administrativas.

1.1.2. **Empreendedorismo, Inovação e Transformação Digital**

Descritores:

- a) Comportamento empreendedor: atitudes, competências e perfis de indivíduos empreendedores, incluindo proatividade e tomada de riscos.
- b) Intraempreendedorismo: práticas de inovação e autonomia dentro de organizações estabelecidas, promovendo cultura de iniciativa.
- c) Economia criativa: negócios baseados na criatividade, cultura, design, artes e inovação.
- d) Empreendedorismo sustentável: práticas de negócio com foco em impacto ambiental e responsabilidade socioeconômica (ecoempreendedorismo).
- e) Empreendedorismo social e cultural: iniciativas voltadas à transformação social, valorização cultural e redução de desigualdades.
- f) Transformação digital: processos de digitalização e inovação tecnológica, incluindo adoção de big data, IoT, blockchain e outras tecnologias emergentes.
- g) Inteligência artificial e automação: aplicações da IA na gestão, tomada de decisão, processos operacionais e atendimento ao cliente.
- h) Ecossistemas e sistemas locais de inovação: redes de inovação que envolvem academia, governo, empresas e sociedade.
- i) Políticas públicas para empreendedorismo: instrumentos governamentais de fomento ao empreendedorismo e inovação.
- j) Incubadoras, aceleradoras e startups: análise de modelos, estratégias e impactos de negócios emergentes.
- k) Trabalho e geração de oportunidades: novas formas de inserção no mercado e construção de alternativas de trabalho.

1.1.3. **Ensino, Formação e Profissionalização em Administração**

Descritores:

- a) Ensino e aprendizagem em Administração: práticas pedagógicas, currículos, processos avaliativos e estratégias de ensino no campo da Administração.
- b) Metodologias ativas de aprendizagem: uso de metodologias como PBL, sala de aula invertida e aprendizagem baseada em projetos.
- c) Uso de tecnologias na educação e nas organizações: ferramentas digitais aplicadas ao ensino e à prática profissional da Administração.
- d) Gestão educacional: planejamento, organização e avaliação de instituições e processos educacionais.
- e) Capacitação e desenvolvimento docente: formação continuada, competências pedagógicas e desafios da docência no ensino superior.
- f) Investigação científica aplicada à Administração: práticas investigativas e produção de conhecimento no campo administrativo.
- g) Casos práticos de ensino em Administração: uso de estudos de caso, simulações e jogos para o ensino-aprendizagem.
- h) Desenvolvimento profissional: estratégias e abordagens para fortalecer a identidade e atuação dos profissionais de Administração.
- i) Ética, identidade e valorização profissional: temas relacionados à conduta ética, identidade da profissão e sua regulamentação.

1.2. **Das Categorias de Submissão:**

1.2.1. **Categoria Profissional:** voltada a profissionais da Administração com registro ativo no

Conselho Regional de Administração (CRA) de sua região. Inclui Administradores, Tecnólogos, Gestores, Mestres e Doutores.

1.2.2. **Categoria Acadêmica:** destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de Administração e Tecnologia da área de Administração, portadores da carteira de estudante/CRA-Jovem, emitida pelo CRA. O estudante pode optar por ter como coautor um professor orientador registrado no CRA de sua região.

2. DOS ASPECTOS LEGAIS

2.1. Na submissão do artigo os autores deverão declarar que ficarão assegurados ao Conselho Federal de Administração e ao Conselho Regional de Administração do Pará os seguintes direitos:

- a) A cessão gratuita dos direitos de publicação, implicando na faculdade de fazer publicar quaisquer dos artigos classificados;
- b) A reprodução dos artigos classificados poderá ser realizada em qualquer tempo, meio ou idioma, exclusivamente para fins acadêmicos e institucionais, sem fins comerciais, garantindo a identificação dos autores.
- c) Todos os demais direitos de autor.

2.2. Na hipótese da publicação eletrônica dos artigos, a identificação do autor e/ou autores constará sempre em qualquer edição ou reprodução.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Os artigos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares nas categorias descritas no item 1.2 receberão as seguintes premiações:

3.1.1. Categoria Profissional:

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.1.2. Categoria Acadêmica:

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.2. Os valores definidos nesta premiação correspondem aos valores brutos, sujeitos a dedução de tributos e serão repassados ao autor principal do artigo por meio de transferência bancária, após a classificação final.

3.3. Os autores dos artigos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares deverão preencher os dados bancários para o recebimento da premiação, que serão solicitados por e-mail, respondendo em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

3.4. O Comitê Gestor do XXIX ENBRA não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o autor principal e os demais autores.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Os artigos classificados que obtiverem a primeira, segunda e terceiras colocações em cada categoria receberão Certificado de Mérito, emitidos pelos organizadores do XXIX ENBRA e os demais classificados receberão Certificado de Submissão de Artigo.

4.2. Certificados eletrônicos serão emitidos individualmente para todos os autores e coautores dos artigos apresentados no evento, conforme abaixo:

- a) Mérito (1º, 2º e 3º lugares);
- b) Submissão de Artigo, caso tenha feito apresentação;

- c) Avaliador;
- d) Comitê Científico;
- e) Coordenação de Avaliação e de Sala.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

- a) Submissão via sistema oficial do evento, disponível no site: www.enbra.org.br
- b) Os artigos deverão ser enviados em formato PDF e DOCX, garantindo maior flexibilidade para revisão técnica e adequação ao template oficial.
- c) Os artigos deverão ter 10 e no máximo 15 páginas, incluindo referências.
- d) Resumo (100 a 250 palavras), normas da ABNT (NBR 6023 e 10520);
- e) Uso obrigatório do *template* fornecido;
- f) Até 4 autores por artigo, sendo até 2 submissões por autor permitidas;
- g) O autor principal deverá estar inscrito no evento no ato da submissão.

6. DO FORMATO DO ARTIGO

6.1. Itens obrigatórios:

- Título, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Análise e Discussão, Considerações Finais, Referências.

6.2. Configurações:

- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- PDF até 10MB;
- Margens: sup/esq: 3cm; inf/dir: 2cm.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Avaliação duplo-cega por no mínimo dois pareceristas;
- b) Critérios: aderência ao tema, clareza, redação, metodologia, resultados e contribuição acadêmica/prática;
- c) Artigos pontuados de 7 a 10, serão classificados.
- d) Artigos que tiverem discrepância na avaliação de mais de 3 pontos serão reavaliados por um terceiro avaliador.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão desclassificados artigos:

- a) Fora do tema;
- b) Fora do formato;
- c) Com identificação dos autores no corpo do texto;
- d) Que descumprirem prazos ou regras;
- e) Que não sejam originais.

8.2. Autores poderão solicitar recurso formal contra desclassificação por discrepância na avaliação ou descumprimento técnico das regras, mediante envio de justificativa ao Comitê Científico em até cinco dias úteis após o anúncio da decisão.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- a) Apresentação obrigatória presencial ou online;
- b) Tempo máximo e *templates* serão informados;

c) O não comparecimento exclui o artigo da programação.

10. DOS PRAZOS

10.1. Submissão: **11/04 a 11/05/2025, às 23h59min.**

10.2. Resultado: **02/06/2025**

10.3. Informações aos aprovados sobre participação no evento: **04/06/2025**

10.4. Pagamento da inscrição: até **09/06/2025.**

10.5. Apresentação e premiação: a ser definida em um dos dias do evento, **26 ou 27/06/2025.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O CFA e o CRA-PA não se responsabilizam por custos de deslocamento ou hospedagem;

b) Autores não podem cobrar valores referentes à autoria, imagem ou voz;

c) Membros do Comitê Científico e Conselheiros do Sistema CFA/CRAs não podem submeter artigos;

d) A submissão implica aceitação irrestrita deste regulamento.

e) Para quaisquer esclarecimentos adicionais enviar e-mail para artigosembra2025@crapa.org.br ou através do celular/whatsapp: (91) 99207-8265.

12. DO COMITÊ CIENTÍFICO

12.1. Composto por profissionais nomeados, responsáveis por orientar, avaliar e deliberar sobre os artigos submetidos.

12.2. Compõem o Comitê Científico do XXIX ENBRA, os seguintes profissionais:

- Adm^a. Isabela Regina Fornari Muller, Doutora (Conselheira Federal SC) - Coordenadora do Grupo de Trabalho sobre Trabalhos Acadêmicos e Científicos do CFA;
- Adm. Pedro Carlos Refkalefsky Loureiro, Mestre (Conselheiro CRA-PA) - Coordenador da Comissão Especial de Trabalhos Científicos do XXIX ENBRA, no âmbito do CRA-PA;
- Adm. Hinton Hennington Portilho Bentes Neto, Mestre (Conselheiro CRA-PA) - Vice-Coordenador da Comissão Especial de Trabalhos Científicos do XXIX ENBRA, no âmbito do CRA-PA;
- Adm. Gilson Oliveira Reis, Especialista (Conselheiro CRA-PA) - Membro da Comissão Especial de Trabalhos Científicos do XXIX ENBRA, no âmbito do CRA-PA.

Belém (PA), 10 de abril de 2025.

Adm. Fábio Lúcio de S. Costa

Presidente

CRA-PA nº 06528



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa**, Presidente, em 10/04/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3244314** e o código CRC **4EE66F6D**.

Referência: Processo nº 476904.000773/2025-19

SEI nº 3244314